

## Lei Nº 080/75

## Disposições Sobre a Abertura de Crédito Especial

João Sebastião de Paulo, Prefeito Municipal de Florina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores:

Art. 1º. Fica aberto na Contabilidade Municipal de Florina, um crédito especial no valor de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) para ocorrer com as despesas de remuneração de Vereadores.

Art. 2º. As despesas constantes do artigo anterior desta Lei, correrão por conta do Excesso de Anecação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florina, 24 de Fevereiro de 1975

João Sebastião de Paulo  
Prefeito Municipal  
Florina, SP.